



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 25.20.02-DP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00020.20250430/0001-62

A(O) Secretaria da Cultura, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 26 de junho de 2025

Link: https://compras.m2atecnologia.com.br/

Horário de início da fase de lances: 08:15 Hs

Horário de finalização da fase de lances: 14:15 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	EQUIPAMENTO DE SOM - Caixa de som Resposta de frequência -3 dB: 45 Hz ÷ 20000 Hz Max SPL: 130 dB Ângulo de cobertura horizontal: 90 ° Ângulo de cobertura vertical: 60 ° Driver de compressão: 1 ", 1.75" vc Woofer: 15 ", 2.5" vc Sinal de entrada: bal / unbal Conectores de entrada: XLR-Jack Conectore	2.0	Unidade

EQUIPAMENTO DE SOM - Caixa de som Resposta de frequência -3 dB: 45 Hz ÷ 20000 Hz Max SPL: 130 dB Ângulo de cobertura horizontal: 90 ° Ângulo de cobertura vertical: 60 ° Driver de compressão: 1 ", 1.75" vc Woofer: 15 ", 2.5" vc Sinal de entrada: bal / unbal Conectores de entrada: XLR-Jack Conectores de saída: XLR Sensibilidade de entrada: -2 dBu / +4 dBu Frequências de cruzamento: 1600 Hz Proteções: térmicas, rms Limitador: Limitador suave Controles: Volume, Boost, Mic / Line Potência total: 1400 W PICO Frequências altas: 400 W pico Frequências baixas: 1000 W pico Potência total: 700 W RMS Frequências altas: 200 W RMS Frequências baixas: RMS de 500 W Refrigeração: conveção / forçado Conexões: conetor VDE Material do gabinete: PP composto Hardware: 2xM10 voando p. Alça: 2 lados, 1 topo Polo Mount / Cap: Sim Cor: Preto Alimentação: 115V Altura: 708 mm Largura: 437 mm Profundidade: 389 mm Peso líquido: 19,6 kg









Itapipoca



MESA DE SOM - Tipo de consoie: Analógica Tipos de alimentação: Pilha, USB Com alimentação finatasma: sim Com efetos: Sim Principais efetos incluídos: Reverb Conectores: 6.35MM, Auxiliar, RCA, USB, XLR Quandidade de canalis: 8 Conectividade: Discontratores: 6.35MM, Auxiliar, RCA, USB, XLR Quandidade de canalis: 8 Conectividade: Bluetooth conectores: 6.35MM, Auxiliar, RCA, USB, XLR Quandidade de canalis: 8 Conectividade: Bluetooth contratores: Metal Acessórios incluídos: 1 adaptador AC AD-17, 1 cabo TRRS, 1 cabo USB, 1 guila com equalizador: Sim Com attende canalis: 8 Conectividade: Bluetooth contratores: Metal Acessórios incluídos: 1 adaptador AC AD-17, 1 cabo TRRS, 1 cabo USB, 1 guila com equalizador: Sim Com attende canalis: 8 conectividade: Bluetooth contratores: Metal Acessórios incluídos: 1 adaptador AC AD-17, 1 cabo TRRS, 1 cabo USB, 1 guila com equalizador: Sim Com attende canalis: 8 conectividade: Bluetooth contratores: Metal Acessórios incluídos: 1 adaptador AC AD-17, 1 cabo TRRS, 1 cabo USB, 1 guila com equalizador: Sim Com attende canalis: 8 conectividade: Bluetooth Contratores: Metal Acessório incluídos: 1 adaptador AC AD-17, 1 cabo TRRS, 1 cabo USB, 1 cabo USB, 1 cabo USB, 1 cabo USB, 2				
ESA DE SOM - Tipo de console: Analógica Tipos de alimentação: Pilha, USB Com alimentação fantasma: Sim Com efetos: Sim ciposi efetos inclusios: Reverto Concetores: 6.354M, Auxiliar, RCA, USB, XLR Quantidade de canaça: 8 Concetividade international de acraça; Metal Acessórios inclusios: 1 adaptador AC AD-17, 1 cabo TRRS, 1 cabo USB, 1 guia com equalizador: Sim Com Minimario Inclusios. Não Quantidade de canaça: Metal Acessórios inclusios: 1 adaptador AC AD-17, 1 cabo TRRS, 1 cabo USB, 1 guia com equalizador: Sim Com Minimario Inclusios. Não Quantidade de canaça: 560.000MHz. 3 capo Minimario	2	alimentação fantasma: Sim Com efeitos: Sim Principais efeitos incluídos: Reverb Conectores: 6.35MM, Auxiliar, RCA, USB, XLR Quantidade de canais: 8 Conectividade:	1.0	Unidade
3 \$59.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz Moduleção: UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL (Phase Locked Loop) Antena omnidirecional via Comprimento de onda com conexão fixa Display OLED com indicação de nivel de AF, RF, Conexão fixa Display OLED com indicação de nivel de AF, RF, Conexão fixa Display OLED com indicação de nivel de AF, RF, Cargo das pilhas, MUTE e LOCK automático Resposta de Frequência Politica Nova Display OLED com indicação de nivel de AF, RF, Cargo das pilhas, MUTE e LOCK automático Resposta de Frequência Politica Poli	Principai Material software	E SOM - Tipo de console: Analógica Tipos de alimentação: Pilha, USB Com alimentação sefeitos incluídos: Reverb Conectores: 6.35MM, Auxiliar, RCA, USB, XLR Quantidade de da carcaça: Metal Acessórios incluídos: 1 adaptador AC AD-17, 1 cabo TRRS, 1 cabo USB, incluído: Não Quantidade de buses: 8 Quantidade de efeitos: 99 Quantidade de ca	canais: 8 Conect 1 guia Com equ	ividade: Bluetootl alizador: Sim Com
odulação: UHIF Padrão Polar: Cardiólde Sistema PLÉ (Phase Locked Loop) Antena omnidirecional ½. Comprimento de onda cor necessón fixa Display OLED com indicação de nivel de AF, RF, carga das pilinas, MUTE e LOCK automático Resposta de Frequêncio (2014 - 14,000Hz ± 248 Saída de áudio: XLR e TS Potência de saída: 10n/W Largura de banda: 50MHz Conexão Antenas: Antena esa Plina de Lithium 3.7 v recarregável na própria base através de cabo mini USB. GELÁGUA - SEBEDOURO DE COLUNA PARA GALAO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS. DESMONTAVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA AGUA EM TEMPERATURA AUTORIA (CARCA). GELÁGUA - SEBEDOURO DE COLUNA PARA GALAO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS. DESMONTAVEIS E SUBSTITUÍVEIS (PROPERE) DE FABRICAÇÃO. LEAGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTAVEIS E SUBSTITUÍVEIS (PROPERE) DE FABRICAÇÃO. LEAGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTAVEIS E SUBSTITUÍVEIS (PROPERE) DE FABRICAÇÃO. LEAGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTAVEIS E SUBSTITUÍVEIS (PROPERE) DE FABRICAÇÃO. SOM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MICHEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO - CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEI TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO, 100% EM POLIPROPULENO VIRGEM COM TEATAMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE ÚNICA BIVOLT - INOX CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEI TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO, 100% EM POLIPROPULENO VIRGEM COM TEATAMENTO ANTI-VIV. COM O ENCOSTO REFORÇÃOD. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE CENTRICAÇÃO PELO INMETRO. ARMÁRIO ROUPEIRO DE ACE DE ACO S PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CAPACE DE ABRAÇO: 100% EM POLIPROPULE	3	589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz Modulação: UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL (Phase Locked Loop) Antena omnidirecional ¼ Comprimento de onda com	1.0	Unidade
GELÁGUA - BEBEDOURÓ DE COLUNA PARA GALÁO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNERIAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFETTOS DE FABRICAÇÃO. ELÁGUA - BEBEDOURO DE COULUNA PARA GALÁO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS ARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HOR OM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 5 FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE UNICA BRIVOLT - INOX CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERISTICAS MINIMAS: MONOBLOCO EMPILHAVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUIATO) PÉS E SEM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INNETRO. ABDEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERISTICAS MINIMAS: MONOBLOCO EMPILHAVEL TORRES. CARACTERISTICAS MINIMAS: MONOBLOCO EMPILHAVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUIATRO) PÉS E SEM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. DE APLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERISTICAS MINIMAS: MONOBLOCO EMPILHAVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUIATRO) PÉS EM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE D E140 KS. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. 7 ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE. KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAXIA DE SOM ATIVA 10 POL 200W O1 1 CANAD DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO 11 CARDA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 D. 01 UNIDADE 11 CANADA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROL	Modulaç conexão 80Hz - 1	ão: UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL (Phase Locked Loop) Antena omnidirecio fixa Display OLED com indicação de nível de AF, RF, carga das pilhas, MUTE e LOCK at 4.000Hz ± 2dB Saída de áudio: XLR e TS Potência de saída: 10mW Largura de banda:	nal ¼ Comprime Itomático Respos	nto de onda cor sta de Frequência
ELAGUA - BEBEDOURO DE COLÚMA PARA GALÃO DE 20 LITROS, ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS RAR AGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 5 FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE 1.0 Unidade 1.0 Unidade		GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA	2.0	Unidade
UNICA BIVOLT - INOX CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPLHAVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO: 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTURA INTURA INTURA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. ADEIRA PLÁSTICA SEM RAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPLHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO: 100% EM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. ADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS EM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE D TÉ 140 KG. ESTRUTURA INTERIA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. 7 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO 8.0 Unidade RMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE. KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 1.0 Unidade 1 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10 1 1 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO 2 CAIXE DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10 P10 TE CEPTOR SEM FIO 3 ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS 1.0 Unidade 2 CRIVA SINCE SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONE SETANTE PRATELEIRAS 1.0 Unidade 2 DRINGEMO MESAN A TORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS DIMENSÕES: 150 COMPRIMENTO X 90 Altura X 35cm Profundidad or: Branco Material: MDF 15mm e MDF 3mm 10 Forno microondas 1.0 Unidade 2 DRINGEMO MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO	Para ác	A - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, GUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROX		
CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO; 10% EM POLIPROPIELNO VIGEGM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. ADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS EM BRAÇO; 100% EM POLIPROPIELNO VIGEGM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE D TÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. 7 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE. RIÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE. KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CANA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CANA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES O1 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 1.0 Unidade RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÁO 1 CABO P10 1 1.0 Unidade I CANA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W LI CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W LI CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W LI CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W LI CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W LI CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 10 PO		FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE	1.0	Unidade
EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO; 100% EM 6 POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM 0 ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CCRIFICAÇÃO PELO INMETRO. ADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS RM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRCEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM 0 ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE D TÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. 7 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMÁZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE. KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES O1 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 1.0 Unidade RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1T SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS 1 INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 2 INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1T SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONES S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1T SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONES S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1T SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONES S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1T SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONES S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1T SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONES S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1T SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONES S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1T SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONES S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1T SAGA	FOGÃO	4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE ÚNICA BIVO	LT - INOX	
ADEIRA PLÁSTICA SÉM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS EM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILEND VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE D TÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. 7 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE. RMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE. KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 1.0 Unidade RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10/P10 1 1.0 Unidade LONGA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 1.0 Unidade RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10/P10 1 1.0 Unidade LONGA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 1.0 Unidade REMENTA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO M2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10/P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT1 CERTIFICADO DE GARANTIA, MESA COMPANHA FONTE EXTERNA COM CABO USB ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS 1.0 Unidade REMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS 1.0 Unidade DRNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURBO DEFROST 11 SCANNER, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 UNIdade DRNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURBO DEFROST 12 SUPORTE de videocassete , televisao 2.0 Unidade DRNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTU JUREPREFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 15 Kg - Material: A	6	EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM	50.0	Unidade
ARMAZENADOR DE PERTEÑCES COM CHAVE. RMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE. KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 1 1.0 Unidade RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10 1 1.0 Unidade IT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO MA 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10\P10 1 FONTE DE ENERGIA B POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO MA 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10\P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT1 CERTIFICADO DE GARANTIA, MESA COMPANHA FONTE EXTERNA COM CABO USB 9 ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS 1.0 Unidade RIMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS DIMENSÕES: 150 Comprimento X 90 Altura X 35cm Profundidad or: Branco Material: MDF 15mm e MDF 3mm 10 Forno microondas 1.0 Unidade DRNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURBO DEFROST 11 Scanner 1.0 Unidade CANNER, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 UMERO USUÁRIOS: PARALELA 12 Suporte de videocassete , televisao 2.0 Unidade UPORTE DE VIDEOCASSETE , TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO UPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 13 Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu	SEM BRA	N PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. AÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO R		
KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10 1 FONTE DE ENERGIA B IT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONES JE MÃO 1 CABO P10 P10 1 FONTE DE ENERGIA B IT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIOM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10\P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT1 CERTIFICADO DE GARANTIA, MESA COMPANHA FONTE EXTERNA COM CABO USB 9 ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS 1.0 Unidade RAMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS Dimensões: 150 Comprimento X 90 Altura X 35cm Profundidad or: Branco Material: MDF 15mm e MDF 3mm 10 Forno microondas 1.0 Unidade DRNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURBO DEFROST 11 Scanner 1.0 Unidade CANNER, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 ÚMERO USUÁRIOS: PARALELA 12 Suporte de videocassete , televisao 2.0 Unidade UPORTE DE VIDEOCASSETE , TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENT UPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 13 Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu	7		8.0	Unidade
INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10 11 FONTE DE ENERGIA B IT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10 P10 1 FONTE DE ENERGIA B IT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONES / FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W 1 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIOM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10 P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT1 CERTIFICADO DE GARANTIA, MESA COMPANHA FONTE EXTERNA COM CABO USB 9 ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS 1.0 Unidade DIVIDIA DE STANTE PRATELEIRAS DIMENSÕES: 150 Comprimento X 90 Altura X 35cm Profundidad dor: Branco Material: MDF 15mm e MDF 3mm 10 Forno microondas 1.0 Unidade DRNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURBO DEFROST 11 Scanner 1.0 Unidade CANNER, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 ÚMERO USUÁRIOS: PARALELA 12 Suporte de videocassete , televisao 2.0 Unidade UPORTE DE VIDEOCASSETE , TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTU UPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 13 Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu	ARMÁRIO	D ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENAE	OOR DE PERTENC	ES COM CHAVE.
1.0 LCAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIGURO 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10\text{P10} 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT1 CERTIFICADO DE GARANTIA, MESA COMPANHA FONTE EXTERNA COM CABO USB 9 ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS 1.0 Unidade RMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS Dimensões: 150 Comprimento X 90 Altura X 35cm Profundidad or: Branco Material: MDF 15mm e MDF 3mm 10 Forno microondas 1.0 Unidade DRNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURBO DEFROST 11 Scanner 1.0 Unidade CANNER, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 ÚMERO USUÁRIOS: PARALELA 12 Suporte de videocassete, televisao 2.0 Unidade UJPORTE DE VIDEOCASSETE, TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO UJPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 13 Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu	8	INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10\P10 1	1.0	Unidade
RMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS Dimensões: 150 Comprimento X 90 Altura X 35cm Profundidad or: Branco Material: MDF 15mm e MDF 3mm 10 Forno microondas 1.0 Unidade DRNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURBO DEFROST 11 Scanner 1.0 Unidade CANNER, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 ÚMERO USUÁRIOS: PARALELA 12 Suporte de videocassete , televisao 2.0 Unidade UPORTE DE VIDEOCASSETE , TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO UPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 13 Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu	01 CAIXA	A DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO (ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10\P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT1 CE	1 CABO P10 1 R	ECEPTOR SEM FIG
or: Branco Material: MDF 15mm e MDF 3mm 10 Forno microondas 1.0 Unidade DRNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURBO DEFROST 11 Scanner 1.0 Unidade CANNER, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 ÚMERO USUÁRIOS: PARALELA 12 Suporte de videocassete, televisao 2.0 Unidade UPORTE DE VIDEOCASSETE, TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO UPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 13 Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu	9	ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS	1.0	Unidade
DRNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURBO DEFROST 11 Scanner 1.0 Unidade CANNER, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 ÚMERO USUÁRIOS: PARALELA 12 Suporte de videocassete , televisao 2.0 Unidade UPORTE DE VIDEOCASSETE , TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO UPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 13 Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu			X 90 Altura X 3	5cm Profundidad
1.0 Unidade CANNER, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 ÚMERO USUÁRIOS: PARALELA 12 Suporte de videocassete, televisao 2.0 Unidade UPORTE DE VIDEOCASSETE, TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO UPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 13 Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu	10	Forno microondas	1.0	Unidade
CANNER, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO: 1.200, TAMANHO: A4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 ÚMERO USUÁRIOS: PARALELA 12 Suporte de videocassete , televisao 2.0 Unidade UPORTE DE VIDEOCASSETE , TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO UPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 13 Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu	FORNO I	MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICA:	5 ADICIONAIS: TU	RBO DEFROST
ÚMERO USUÁRIOS: PARALELA 12 Suporte de videocassete , televisao 2.0 Unidade UPORTE DE VIDEOCASSETE , TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO UPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 13 Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu	11	Scanner	1.0	Unidade
UPORTE DE VIDEOCASSETE , TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO UPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA 13 Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu			TENSÃO ALIMEN	ITAÇÃO: 110/220
UPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem 2.0 Unidade or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu	12	Suporte de videocassete , televisao	2.0	Unidade
or: Preto - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Aço - Com regulagem de altura e 1 pino/trava de metal para segurança - Possu			D: PARA TV ATÉ 6	55", ACABAMENTO
	13	Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem	2.0	Unidade
,				



Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

transporte: 62cm







14	Televisor		1.0	Unidade
14			1.0	Unid

TELEVISOR, TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI,USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO

- 1.2.1. Havendo mais de um ltem faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
 - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;









- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n^{o} 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.







2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.







- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirála, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n^{o} 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:15 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.







- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.







- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.







- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;









- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4° , $\S 2^{\circ}$ do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n^{o} 5.764, de 1971.
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);









- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor:
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;
 - b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:







LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.1.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:









c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Registro Cadastral de Fornecedores do SECRETARIA DA CULTURA;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);







- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).







- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhálos, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. **O** adjudicatário terá o prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.









- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;









- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de</u> agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;







- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS









- 9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria da Cultura e no(s) endereço(s) eletrônico(s) https://www.itapipoca.ce.gov.br/.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.5.2.Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.









- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
 - 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;
 - 9.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.

Itapipoca/CE, 17 de junho de 2025

assinado eletronicamente Shirley Jane Da Silva Lavor ORDENADOR(A) DE DESPESAS







DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDICO: 150-938-8219
PÁGINA: 21 DE 21 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNP3: 07.623.077/0001-67

